



Ofício nº 104/2023.

Lobato, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

Nome / cargo / Motivo	RESULTADO
CLEMENTE FERREIRA JUNIOR / Operador de Máquinas / Prova Prática	INDEFERIDO: Como não constava expressamente no edital e não houve qualquer tipo de questionamento por nenhum candidato inscrito até o momento da realização da prova prática o instrutor (conforme informado no recurso) <u>informou a todos os candidatos presentes</u> que a prova prática teria duração máxima de 6 (seis) minutos, utilizando como parâmetro o contido no item 10.8. Como o requerente não realizou a prova prática no tempo informado pelo instrutor, ou seja, 6 (seis) minutos (conforme a “ficha técnica” devidamente assinada o mesmo concluiu a prova no tempo de 6min8seg.) foi considerado como desclassificado.
REBERTH JOSE DE FREITAS ALVES / Operador de Máquinas / Prova Prática	INDEFERIDO: O requerente não realizou a prova prática no tempo informado pelo instrutor, ou seja, 6 (seis) minutos. Conforme a “ficha técnica” devidamente assinada o mesmo concluiu a prova no tempo de 6min12seg.
ADILSON RODRIGUES MEIRA / Eletricista / Prova Prática	INDEFERIDO: O candidato Wellington de Carvalho realizou a prova com o tempo de 7min44seg, ou seja, 464 segundos enquanto o requerente (conforme “ficha técnica” devidamente assinada) realizou a prova com o tempo de 8min55seg, ou seja, 535segundos, Desta forma aplicando o contido no item 10.9.3 a nota do requerente foi de 87,0 pontos.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.